



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 108/2025

Concede licença Prêmio a servidora REGINETE MATTOS CAETANO CERVANTES.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **REGINETE MATTOS CAETANO CERVANTES**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 7.414.786-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-32**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/02/2026 a 17/03/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **L. E. CANDIDO – ME** – inscrita no CNPJ sob o nº: 22.295.320/0001-59, com Sede a Av. Manoel Vicente do Carmo, n.º 970, centro, CEP 87.565-000, na cidade de Catezal do Sul, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Eduardo Candido, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1992, inscrito no CPF nº. 063.225.139-58, e RG: 10.219.389-0-PR, residente e domiciliado na Avenida Italo Orcelli nº 756, centro, CEP - 87.565-000 na cidade de Catezal do Sul, estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 005/2025, a saber:

**DO VALOR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, cujo objeto é a aquisição de estruturas pré-moldadas em concreto armado, entregue e instalada no local, para atender as Comunidades Rurais de acordo com a demanda da secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, em razão de comprovado aumento nos custos dos insumos, conforme demonstrado em pesquisa de preços junto a fornecedores e documentos técnicos anexados ao processo administrativo nº 039/2025.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A revisão dos preços está fundamentada no princípio do equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal (art. 37, XXI), e no art. 124, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de elevação significativa e comprovada dos preços dos insumos necessários à execução do objeto registrado.

**DO REAJUSTO DOS VALORES**

Os preços originalmente registrados serão reajustados conforme a tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO ORIGINAL	PREÇO REAJUSTADO	PERCENTUAL
1	10 UNID	Estrutura Pré Moldada em concreto armado, com 6 (seis) pilares para cada estrutura; 1 (uma) Tampa com dimensão 4x4, altura livre de 5 (cinco) metros; pilares com seção transversal com 18x25 cm de espessura, com entrega e instalação no local	129.900,00	150.000,00	15,4735%

**DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 07 junho de 2025, permanecendo vigente até o término da vigência da Ata de Registro de Preços ou eventual novo ajuste.

Altônia, 07 de julho de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 86/2023**  
**REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, portador do CPF sob o nº 809.031.426-00, resolve firmar o presente 6º TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº 002/2023 com base na Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo para acréscimo de serviços não pactuados na planilha inicial.

**DO VALOR**

Fica alterado o contrato com o fim de crescer quantitativo de itens não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 20.987,13 (vinte mil novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos)**, passando o montante do contrato para **R\$ 713.132,08 (setecentos e treze mil cento e trinta e dois reais e oito centavos)**.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 07/07/2025.